



PORTARIA Nº 133, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Decreta luto oficial de sete dias, no âmbito do Poder Legislativo, pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco.

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, ocorrido na data de 21/04/2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Católica pelo mundo, e em especial aos mais pobres;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.440, de 21 de Abril de 2025 do Poder Executivo da União, o Decreto nº 58.499, de 21 de Abril de 2025, do Poder Executivo do Estado de Pernambuco e Ato do Presidente do Senado nº 10/2025;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Arcoverdense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE no uso das atribuições regimentais, artigo 31, XIII do Regimento Interno do Poder Legislativo **RESOLVE:**

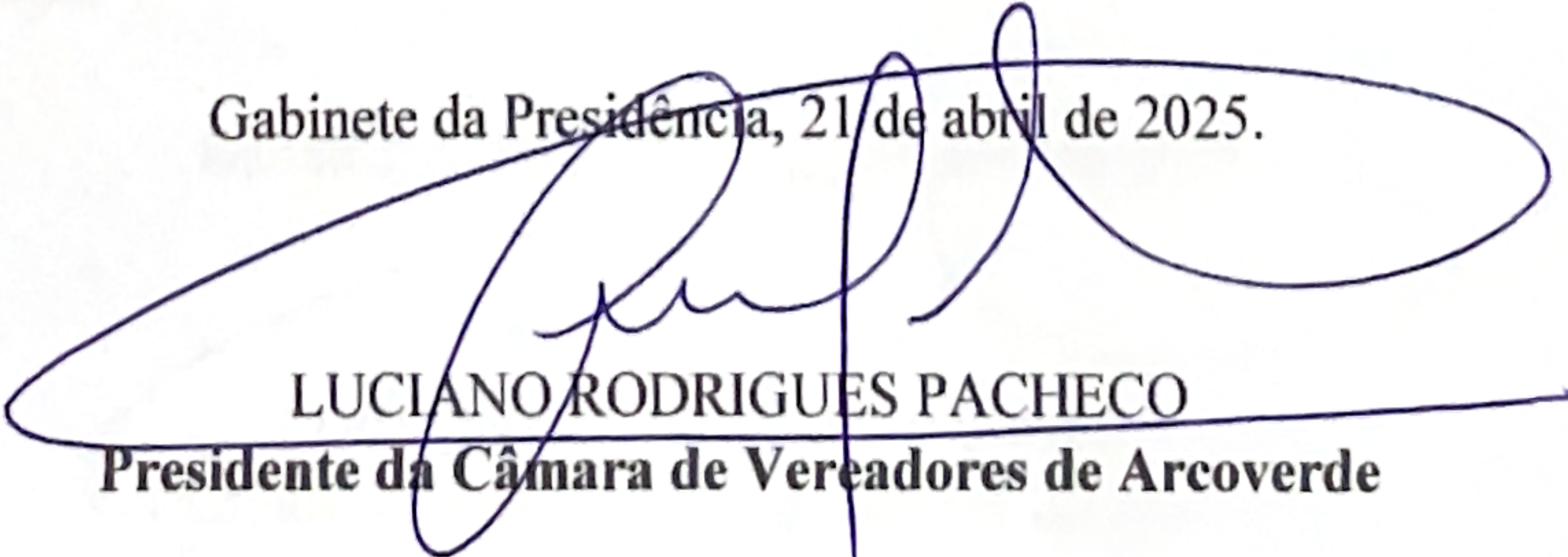
Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 7 (sete) dias, a partir da data de 21/04/2025, no Poder Legislativo de Arcoverde.

Art. 2º - A presente Portaria dá-se em razão do falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco.

Art. 3º - Durante o período de luto oficial determinado por esta Portaria, as bandeiras da República Federativa do Brasil, do Estado de Pernambuco e do Município de Arcoverde ficarão, na sede do Poder Legislativo, hasteadas à meio mastro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no diário oficial do município.

Gabinete da Presidência, 21 de abril de 2025.


LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde





PORTARIA Nº 133, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Decreta luto oficial de sete dias, no âmbito do Poder Legislativo, pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco.

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, ocorrido na data de 21/04/2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Católica pelo mundo, e em especial aos mais pobres;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.440, de 21 de Abril de 2025 do Poder Executivo da União, o Decreto nº 58.499, de 21 de Abril de 2025, do Poder Executivo do Estado de Pernambuco e Ato do Presidente do Senado nº 10/2025;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Arcoverdense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE no uso das atribuições regimentais, artigo 31, XIII do Regimento Interno do Poder Legislativo **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 7 (sete) dias, a partir da data de 21/04/2025, no Poder Legislativo de Arcoverde.

Art. 2º - A presente Portaria dá-se em razão do falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco.

Art. 3º - Durante o período de luto oficial determinado por esta Portaria, as bandeiras da República Federativa do Brasil, do Estado de Pernambuco e do Município de Arcoverde ficarão, na sede do Poder Legislativo, hasteadas à meio mastro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no diário oficial do município.

Gabinete da Presidência, 21 de abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

